

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA PRE Nº 063/2019
Retificação da Portaria PRE Nº 063/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, caderno I, no dia 11 de outubro de 2019. No trecho que se lê: “Lucas Dias e Silva”, leia-se: “Lucas Dias Alves e Silva”. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD – Presidente da FAPEMIG.

11 1281928 - 1

PORTARIA PRE Nº 64/2019

Delega competências a servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos XIII e XIV do Decreto Estadual nº 47.176, de 18 de abril de 2017, Estatuto da FAPEMIG; considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 37.924/1996, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 14.184/2002, nos Decretos Estaduais nº 47.045/2016 e nº 45.902/2012; e considerando a necessidade de se observar o princípio da segregação de função e da eficiência, RESOLVE:

Art. 1º – Delegar aos servidores titulares dos cargos de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, de Diretor de Ciência e Tecnologia e Inovação, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competência para, em conjunto ou isoladamente, praticarem os seguintes atos no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG:

- ordenar despesas da FAPEMIG, nos limites dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira, observado o princípio da segregação de função, compreendendo todos os atos pertinentes;
- autorizar o empenho, liquidação e pagamento;
- assinar contratos administrativos, termos de descentralização de crédito orçamentário, convênios, termos de outorga, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, contratos de cotitularidade, licenciamento, transferência de tecnologia e demais contratos correlatos à propriedade intelectual, seja com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, relacionados aos interesses da FAPEMIG, bem como seus respectivos termos aditivos e de apostila, carta aditiva, denúncias e rescisões;
- assinar instrumentos jurídicos referentes a:
 - cessão, permissão e autorização de uso de bens imóveis de propriedade da FAPEMIG, inclusive seus aditivos;
 - doação, cessão e permissão de uso de bens móveis pertencentes ao patrimônio da FAPEMIG para entidades governamentais e não governamentais, bem como seus termos aditivos, inclusive aqueles adquiridos no âmbito dos projetos de pesquisa, observada a legislação e os procedimentos aplicáveis a cada caso.

V – autorizar a concessão de diárias e passagens, inclusive nas hipóteses de:

- deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;
- deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento;
- servidor com prestação de contas em atraso;
- deslocamentos para o exterior, com ônus;
- deslocamentos de agente colaborador.

VI – instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, bem como julgar esses procedimentos, propondo a penalidade cabível ou encaminhando o processo para julgamento da autoridade competente quando escaparem à sua alçada as penalidades e providências que lhe parecerem cabíveis, nos termos dos arts. 230 e 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952;

VII – instaurar processo administrativo punitivo em desfavor de prestatador de serviços e fornecedores que descumprirem obrigações contratuais, aplicando-lhes as respectivas penalidades cabíveis, exceto declaração de inidoneidade.

§ 1º – Fica delegada aos titulares das Assessorias das Diretorias, ou coordenações com funções análogas, a competência para ordenar despesas e assinar os instrumentos jurídicos previstos no inciso III e no inciso IV, alínea b, em caso de ausência do respectivo Diretor.

§ 2º – Os Diretores de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Planejamento, Gestão e Finanças ficam autorizados a subdelegar as competências a eles atribuídas, nas despesas de até RS 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – Delegar ao servidor titular do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças competência para praticar os seguintes atos no âmbito da FAPEMIG:

- autorizar a abertura, homologar, revogar e anular processos de licitação e demais procedimentos de compras, bem como todos os demais atos necessários à atuação da autoridade competente em um procedimento licitatório, incluindo:
 - designar pregoeiro responsável pela condução do pregão e sua equipe de apoio;
 - assinar o edital de licitação e seus anexos;
 - assinar pedidos de compra, termos de referência e projetos básicos;
 - assinar atos de reconhecimento da situação de inexigibilidade ou dispensa de licitação;
 - emitir atestado de capacidade técnica a fornecedores da FAPEMIG, condicionado a emissão de nota técnica pelo gestor/fiscal do contrato e Gerência de Contabilidade de Finanças (GCF);
- autorizar a admissão e a dispensa de estagiários;
- autorizar a abertura de contas-correntes, movimentá-las e solicitar encerramento, bem como subdelegar poderes para acesso a saldos e extratos;
- ficam revogadas as Portarias PRE nº 05/2003, nº 08/2017 e nº 11/2019.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019. Ass) Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD – Presidente da FAPEMIG.

11 1282280 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, dispensa, nos termos do artigo 106, alínea “b”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, MASP 361.792-5, do cargo de provimento em comissão DAI-33, API100042, de recrutamento amplo, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

Prof. Evaldo Ferreira Vilela - PhD
Presidente da FAPEMIG

11 1281893 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 29, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.
Cria a Comissão Especial encarregada da conciliação financeira dos contratos de fornecedores de leite referentes ao convênio 04/2013 – Programa Leite Pela Vida, modalidade PAA-LEITE, designa servidores públicos para sua composição e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual 47.352, de 2018, DETERMINA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial encarregada de promover a conciliação financeira dos contratos físicos dos fornecedores, verificando a regularidade dos pagamentos, conforme conferência e análise valores a receber, datas de quitações financeiras e documentação comprobatória do procedimento contábil.

Art. 2º – Cabe a comissão:

I – Preencher a Planilha de Conciliação modelo com dados do processo de pagamento do laticínio, produtor e INSS das pastas físicas.

II – Analisar dados de pagamento e devoluções de produtor nos retornos bancários.

III – Digitalização dos documento e inserção do material em processo no SEI.

IV – Devolução de documentos e fechamento do ciclo do processo.

Art. 3º – Designa como membros titulares, sob a coordenação da primeira, para compor a Comissão Especial de Conciliação, os seguintes servidores:

I - Maria Judite de Rezende Vieira, Masp. 360.388-3 (Belo Horizonte);

II - Aline Gomes Viana – Masp 1.331.846-4 (Araçuaí);

III - Caroline Araújo Souza - Masp: 1.370.964-7 (Montes Claros);

IV - Eliane Santos Cardoso Pacheco - Masp: 1.370.278-2 (Teófilo Otoni);

V - Erica Maria Figueiredo Sena - Masp: 1.288.663-6 (Teófilo Otoni);

VI - Morgana Magalhães Gomes - Masp: 1.338.764-2 (Teófilo Otoni);

VII - Rejane Luzia Silva – Masp: 1.369.878-2 (Diamantina).

VIII - Rodrigo Alves de Souza - Masp: 1.370.292-3 (Jequitinhonha);

Parágrafo Único: Compete à Coordenadora a marcação e condução dos trabalhos e também indicar seu substituto, dentre os demais membros da Comissão, para atuar em seus impedimentos.

Art. 4º. - A Comissão Especial instituída por esta Portaria, deverá observar as diretrizes apresentadas pela Gerência de Inclusão Social, através de Ordem de Serviço.

Parágrafo único – A Comissão emitirá relatório das conciliações analisadas de forma quinzenal.

Art. 5º – Os membros da Comissão terão mandato de um ano, facultada uma recondução por igual período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de outubro de 2019.

NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do IDENE

11 1281993 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 130/2019 – Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, nos termos do art. 179 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, ao servidor MASP: 1356190-7, MARCELO SANT'ANA FREITAS, cargo AFGMQ, por um período de 2(02) anos, a partir de 02/10/2019.

11 1282009 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEFNº5302, DE 11 DE OUTUBRO 2019.
Revoga a Resolução nº 5.232, de 17 de janeiro de 2019, que divulga a data limite de eficácia do Incentivo Fiscal à Cultura – IFC. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o Decreto nº 47.717, de 20 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 5.232, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 11 de outubro de 2019; 231º da

Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1282303 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019
Delega competência para o exercício da orientação, coordenação e supervisão das unidades que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do § 1º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, nos incisos IV e V do art. 34 e no § 2º do art. 62, ambos da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada ao Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda a competência para exercer a orientação, coordenação e supervisão das seguintes unidades:

I - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Superintendência de Tecnologia da Informação;

III - Assessoria Estratégica;

IV - Controladoria Setorial;

V - Controladoria.

VI - Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 08 de outubro de 2019; 231º da

Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

11 1282301 - 1

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2019, DE 10/10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Objeto: apurar a responsabilidade administrativa de servidor por ter, em tese, cometido a infração de que trata o inciso II do art. 249 da Lei nº 869, de 1952.

Comissão Processante: Manoel Rodrigues de Souza (Presidente), Sérgio Márcio da Silva e José Marcos Pinto Álvares.

José Henrique Righi Rodrigues
Corregedor da Secretaria de Estado de Fazenda

11 1281885 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras:
-Masp 669.709-8, Roberta Rodrigues Fernandes, a partir de 2/9/2019.
-Masp 752.559-5, Leticia Araújo Frederico Lima, a partir de 19/8/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 362.280-0, Sérgio Duarte Vianna, a partir de 3/10/2019.
-Masp 668.734-7, Rafael Francisco Gonçalves, a partir de 6/9/2019.
-Masp 668.921-0, Ana Lúcia Fernandes, a partir de 27/9/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 5 dias, do servidor:
-Masp 297.644-7, Cândido Tadeu de Almeida, a partir de 9/9/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 386.930-2, Alfredo de Moura Novello, a partir de 2/9/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 288.324-7, Nelson da Silva Del Nero, a partir de 8/9/2019.
-Masp 307.810-2, Inácio Fernandes Braga Filho, a partir de 21/9/2019.
-Masp 339.836-9, Maria Carmelita Lúcio, a partir de 13/9/2019.
-Masp 357.179-1, Fernando de Oliveira Silva, a partir de 19/9/2019.
-Masp 361.093-8, Mizaél Mateus Mota, a partir de 8/9/2019.
-Masp 668.315-5, Maria Terezinha Peres, a partir de 20/9/2019.
-Masp 668.394-0, Carla Cosenza Mormile, a partir de 20/9/2019.
-Masp 668.930-1, Ronald Inácio de Souza, a partir de 26/9/2019.
-Masp 906.265-4, Glória Maria Naves, a partir de 15/8/2019.

REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor:
-Masp 752.406-9, Marcelo de Castro Lopes, a partir de 7/10/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-Masp 298.545-5, Sérgio Nogueira Chagas, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio a partir de 14/10/2019.
-Masp 309.741-7, Fernando Eduardo Bastos de Melo, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio a partir de 7/10/2019
-Masp 339.221-4, Rosana Pereira Vitor, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio a partir de 7/10/2019.
-Masp 340.791-3, Lineu José dos Santos, GEFAP, por 4 meses, sendo 3(três) meses referentes ao 1º quinquênio e 1(um) mês referente ao 2º quinquênio a partir de 9/9/2019.
-Masp 363.129-8, Eliana Mara Marcolino, OSO, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio a partir de 26/9/2019.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, publicado em 02/07/2019, na parte referente ao servidor:
-Masp 899.931-0, Gilmar Pereira da Costa, onde se lê: ...8 dias a partir de 27/6/2019, leia-se: ...7 dias a partir de 27/6/2019.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

11 1282159 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 234.945-4, Elaine Cerqueira da Silva, AFRE, referente ao 8º quinquênio a partir de 02.11.2018.
Masp 262.624-0, Aparecida Mary de Carvalho, GEFAP, referente ao 7º quinquênio a partir de 11.10.2019.
Masp 272.324-5, Joaquim Augusto Guedes, GEFAP, referente ao 8º quinquênio a partir de 04.10.2019.
Masp 281.708-8, Walter Magalhães Júnior, AFRE, referente ao 7º quinquênio a partir de 09.10.2019.
Masp 336.468-4, Roberta Machado Barbosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio a partir de 01.10.2019.
Masp 357.109-8, Fabiano Sias Ferreira, TFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir 10.10.2019.
Masp 357.179-1, Fernando de Oliveira Silva, TFAZ, referente ao 7º quinquênio a partir de 04.10.2019.
Masp 381.391-2, Marcus Agonia dos Santos Pinto, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 05.10.2019.
Masp 386.848-6, Patricia Maria Guedes da Silva Sousa, AFRE, referente ao 5º quinquênio a partir de 11.10.2019.
Masp 904.082-5, Fabio José de Almeida, TFAZ, referente ao 6º quinquênio a partir de 01.10.2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CE/1988, aos servidores:
Masp 336.468-4, Roberta Machado Barbosa, a partir de 01.10.2019, referente ao cargo de AFRE.
Masp 904.082-5, Fabio José de Almeida, a partir de 01.10.2019, referente ao cargo de TFAZ.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 290.356-5, William Gonçalves de Faria, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01.10.2019.
Masp 326.685-5, Carlos Henrique Ferreira Alves, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08.10.2019.
Masp 357.109-8, Fabiano Sias Ferreira, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10.10.2019.
Masp 357.179-1, Fernando de Oliveira Silva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04.10.2019.
Masp 358.877-9, Josué Marcio Silva, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09.10.2019.
Masp 361.745-3, Renato Antônio Paula de Almada, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2019.
Masp 362.272-7, Sergio Benedito Moreira, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07.10.2019.
Masp 365.529-7, Júlio Cesar Valentim, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.10.2019.
Masp 752.133-9, Cintia Fragoso Ferreira, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11.11.2018.
Masp 752.226-1, Deborah Regufê Teixeira, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13.12.2018.
Masp 904.456-1, Benjamin Pereira Santos Filho, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.10.2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24, do art. 36, da CE/1989, aos servidores:
Masp 254.950-9, Maurício Caldas Rodrigues, a partir de 30.09.2019.
Masp 285.742-3, Iacyr Anderson Freitas, a partir de 01.10.2019.
Masp 297.382-4, Fernando Antônio Pereira Nogueira, a partir de 30.09.2019.
Masp 310.044-3, Mamoru Matsui, a partir de 26.09.2019.
Masp 323.841-7, Kleber Mateus, a partir de 03.10.2019.
Masp 331.829-2, Carlos Augusto de Miranda Machado, a partir de 25.09.2019.
Masp 336.326-4, Eliana Rosa Fonseca Cabral, a partir de 01.10.2019.
Masp 339.272-7, Ana Cristina Costa, a partir de 02.10.2019.
Masp 362.948-2, Wildem José Rabelo, a partir de 27.09.2019.
Masp 375.667-3, Irenice dos Santos Ferreira, a partir de 30.09.2019.
Masp 668.311-4, Neimar José Rodrigues Alves, a partir de 24.09.2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º, do art. 2º, da EC nº 41, de 19/12/2003, aos servidores:
Masp 262.245-4, Gladstone Almeida Bartolozzi, a partir de 27.09.2019.
Masp 357.996-8, Jadir Roberto de Souza, a partir de 27.09.2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19, do art. 40, da CF/1988, aos servidores:
Masp 281.708-8, Walter Magalhães Júnior, a partir de 09.10.2019.
Masp 301.971-8, Rosiris de Oliveira Dias Fonseca, a partir de 25.09.2019.
Masp 667.293-5, Maria Elisa Aparecida Campos, a partir de 02.10.2019.

TORNA SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DO ATO DE REGISTRO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente a servidora:

Masp 293.150-9, Maria Imaculada Alves Rodrigues de Carvalho, publicado em 02.10.2019 em decorrência de sobrestamento do requerimento de aposentadoria, a partir de 18.09.2019.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO E ADICIONAL TRINTENÁRIO, referente aos servidores:
Masp 234.945-4, Elaine Cerqueira da Silva, AFRE, publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 01.06.2011: onde se lê 16.05.2011, leia-se 14.04.2010; publicado o 7º quinquênio em 21.05.2016: onde se lê 14.05.2016, leia-se 03.11.13.

Masp 262.593-7, Solange Celina de Deus, GEFAP, publicado o 3º quinquênio em 04.01.1997: onde se lê 01.01.1997, leia-se 24.12.1996; publicado o 4º quinquênio em 08.12.2001: onde se lê 02.12.2001, leia-se 24.11.2001; publicado o 5º quinquênio em 19.12.2006: onde se lê 01.12.2006, leia-se 23.11.2006; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 30.11.2011: onde se lê 30.11.2011, leia-se 22.11.2011; publicado o 7º quinquênio em 06.12.2016: onde se lê 28.11.2016, leia-se 20.11.2016.

Masp 290.334-2, Eduardo Teixeira Filho, AFRE, publicado o 3º quinquênio em 22.01.1994: onde se lê 03.07.1993, leia-se 02.07.1993; publicado o 4º quinquênio em 19.03.1999: onde se lê 02.07.1998, leia-se 01.07.1998; publicado o 5º quinquênio em 03.05.2003: onde se lê 28.04.2003, leia-se 27.04.2003; publicado o 6º quinquênio e adicional trintenário em 26.04.2008: onde se lê 26.04.2008, leia-se 25.04.2008; publicado o 7º quinquênio em 30.04.2013: onde se lê 24.04.2013, leia-se 03.08.2013.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente aos servidores:
Masp 262.593-7, Solange Celina de Deus, GEFAP, publicação do 1º decênio em 15.08.1992: onde se lê 15.08.1992, leia-se 28.09.1992; publicado do 3º quinquênio de exercício em 20.09.1997: onde se lê 15.09.1997, leia-se 29.10.1997; publicado do 4º quinquênio de exercício em 21.09.2002: onde se lê 14.09.2002, leia-se 31.10.2002; publicado do 5º quinquênio de exercício em 04.03.2010: onde se lê 28.02.2010, leia-se 15.05.2010; publicado do 6º quinquênio de exercício em 02.04.2015: onde se lê 31.03.2015, leia-se 14.05.2015.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

11 1282267 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:
-Masp 234.903-3, Eduardo José da Silva, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/10/2019;
-Masp 241.790-5, Carlos Umberto dos Reis, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 29/10/2019;
-Masp 241.887-9, Antônio Carlos Ribeiro, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/10/2019;
-Masp 262.202-5, Larry Guimarães, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 1º/10/2019;
-Masp 263.112-5, Mercês Maria da Silva Soares, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 1º/10/2019;
-Masp 263.599-3, Renato Cristiano Ferreira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/10/2019;
-Masp 265.251-9, Marise Couto Silva, GEFAP, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 14/10/2019;
-Masp 281.708-8, Walter Magalhães Júnior, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 7/10/2019;
-Masp 284.068-4, Antônio Leonart Vela, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 1º/10/